

**RELATÓRIO FINAL**

**CONCURSO PÚBLICO**

**EMPREITADA DE «REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE BRITO»**

**Processo n.º 53/CP/JFA/2017**

**I. DO ENQUADRAMENTO**

1. **Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2017**, reuniu, pelas dezassete horas, no Gabinete Jurídico da Junta de Freguesia de Alvalade, sito no Largo Machado de Assis, código postal mil e setecentos traço cento e dezasseis, nesta Cidade de Lisboa, o Júri designado para conduzir o procedimento adjudicatório *supra* identificado, pela deliberação da Junta de Freguesia que aprovou a Proposta número trezentos e trinta e três, barra, dois mil e dezassete, subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade, constituído pela Técnica Superior (Eng.ª) Susana Paulo, na qualidade de Presidente, pela Técnica Superior (Dr.ª) Sara Magalhães, na qualidade de Vogal, e pela Técnica Superior (Dr.ª) Sandra Luís, na qualidade de Vogal, em substituição da Técnica Superior (Eng.ª) Ana Teresa Martins. -----

2. A reunião do Júri teve por objetivo, a elaboração do **relatório final** do procedimento *supra* identificado, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por **CCP** – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28/03, e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11/09, pelo Decreto-Lei 223/2009, de 11/09, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02/10, pela Lei n.º 3/2010, de 27/04, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14/12, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12/07, e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02/10. -----

**II. DA TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

3. Todos os factos relevantes respeitantes à antecedente tramitação do presente procedimento pré-contratual constam do respetivo Relatório Preliminar do Júri do Procedimento, datado de dezasseis de outubro de dois mil e dezassete, submetido nesse mesmo dia na plataforma eletrónica [www.saphetygov.com](http://www.saphetygov.com), dando-se aqui o teor do mesmo por integralmente reproduzido. -----

III.

**DA AUDIÊNCIA PRÉVIA**

4. No decurso do prazo de audiência prévia, o qual decorreu desde o dia dezassete de outubro de dois mil e dezassete até às dezassete horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e dezasseis, não foram apresentadas quaisquer pronúncias por parte dos concorrentes através da plataforma eletrónica [www.saphetygov.com](http://www.saphetygov.com). -----  
-----

IV.

**DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO**

5. Em síntese, e ao abrigo do estatuído no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, propõe o Júri do Procedimento à entidade com competência para contratar, *in casu*, à Junta de Freguesia de Alvalade, o constante do antecedente Relatório Preliminar de dezasseis de outubro de dois mil e dezassete, nos seguintes termos:-----  
-----

a) Excluir a proposta do concorrente n.º 2 – “Luzecon, Sociedade de Construção e Restauro, Lda.” , de acordo com o n.º 4 e n.º 7 do artigo 17º do Programa do Procedimento e conforme disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º, ambos do CPP ;-----  
-----

b) Admitir as propostas apresentadas pelos concorrentes n.º 1 - “TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A.”, n.º 3 - “Sá Machado & Filhos, S.A.”, n.º 4 - “Alexandre Barbosa Borges, S.A.” e n.º 5 - “Vamaro - Construção Civil, S.A.”, as quais não evidenciaram qualquer fundamento de exclusão; -----  
-----

c) Ordenar as propostas admitidas para efeitos de adjudicação, obedecendo ao critério do n.º 1 do artigo 19º do Programa do Procedimento e atento o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, nos termos seguintes: -----  
-----

Concorrentes	Critério de adjudicação (euros)	Classificação das propostas
N.º 4 - Alexandre Barbosa Borges, S.A.	€ 1.099.000,00	1.ª

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE



N.º 1 - TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A.	€ 1.142.800,67	2.º
N.º 5 - Vamaro - Construção Civil, S.A.	€ 1.149.811,04	3.º
N.º 3 - Sá Machado & Filhos, S.A.	€ 1.150.000,00	4.º

6. Pelo que o Júri do Procedimento propõe à entidade com competência para contratar, *in casu*, o Órgão Executivo da Freguesia de Alvalade, a adjudicação da “Empreitada de Requalificação e Reabilitação do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito” à proposta apresentada pelo concorrente n.º 4 – Alexandre Barbosa Borges, S.A., pelo valor de € 1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil euros).-----  
-----

**V. DA REMESSA DO PROCESSO AO ÓRGÃO QUE PROFERIU A DECISÃO DE CONTRATAR-**  
-----

7. Assim, o Júri do Procedimento deliberou, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do CCP, remeter o presente Relatório Final e demais documentos que compõem o processo de concurso à entidade competente para a decisão de contratar, *in casu*, a Junta de Freguesia de Alvalade, para decidir sobre o que nele é proposto.-----  
-----

**VI. DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**  
-----

8. Cumpridas todas as formalidades e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que foi rubricada e assinada pelos membros do Júri do Procedimento *ut retro* identificados.-----  
-----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

**O Júri do Procedimento,**

**A Presidente,**

Susana Paulo



---

**A Vogal,**

Sara Magalhães



---

**A Vogal,**

Sandra Luís



---